

Centro de Biologia Celular, Universidade de Coimbra:

Diretor: 1976-1990;

Institute for Muscle Disease, Nova Iorque, E. U.:

Investigador: 1963-1970;

Universidade de Columbia, Nova Iorque, E. U.:

Docente: 1964-1968.

Outros cargos recentes:

Membro do conselho consultivo do Serviço de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa (1980-2006);

Conselheiro do Serviço de Educação e Bolsas da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa (2006-2010);

Membro do Conselho Científico da Saúde da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Lisboa (2002-2008);

Membro do conselho consultivo para o Curso de Medicina da Escola de Saúde, Universidade do Minho (2002-presente);

Membro do conselho consultivo da COTEC (2002-2011);

Membro do Conselho Nacional de Educação (2005-presente).

Membro de academias:

Membro da Academia de Ciências Europeia;

Membro efetivo da Academia de Ciências de Lisboa;

Membro da Academia de Ciências de Nova Iorque.

Distinções:

Condecorado pelo Presidente da República — grau de grande-oficial da Ordem Infante D. Henrique (2007);

Seeds of Science, Carreira, 2010;

Sócio honorário da Sociedade Portuguesa de Bioquímica;

Sócio honorário da Sociedade Portuguesa de Neurociências;

Presidente honorário do Centro de Neurociências e Biologia Celular, Universidade de Coimbra.

Membro de sociedades científicas (lista selecionada):

Sociedade Portuguesa de Bioquímica;

Sociedade Portuguesa de Neurociências;

International Society for Neurochemistry;

American Society for Neuroscience;

Society for General Physiology;

European Forum for Neuroscience.

Publicações científicas e pedagógicas:

Publicou mais de 200 trabalhos científicos originais nas principais revistas internacionais da especialidade, nas áreas da bioquímica, da biologia celular, das neurociências e da biomedicina. É coautor de um livro pedagógico sobre biologia e de muitos capítulos em livros científicos.

Orientação de dissertações:

Orientou mais de duas dezenas de dissertações de doutoramento e mestrado nas áreas da biologia celular e das neurociências.

Áreas de especialização: biologia celular, neurociências, bioquímica.
206358771

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 11916/2012

O Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

Nessa conformidade e ao abrigo do artigo 4.º:

1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções de assessor do meu Gabinete do licenciado em Direito Manuel da Estrela Sousa Raposo, para as quais foi nomeado pelo despacho n.º 14401/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de outubro de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

30 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206359208

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

Aviso n.º 11973/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (para o 1.º período do ano letivo de 2012/2013) para carreira e categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial (4 horas diárias/20 semanais, até ao limite de 270 horas), para cinco Assistentes Operacionais.

1 — Legislação aplicável: n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

2.1 — Postos de trabalho; no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

4 — Remuneração: A remuneração horária ilíquida será de € 3,20, acrescida de subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho prestado, de montante igual ao que se encontra fixado para a Função Pública.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Composição do júri:

Presidente: — Paulo Sérgio Correia — Equivalente a Subdiretor;
1.º Vogal: Rui Manuel da Costa Gonçalves — Equivalente a Adjunto;

2.º Vogal: Júlia Conceição Regino Rodrigues — Assistente Operacional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Avenida General Humberto Delgado 5300-167 Bragança

9 — Métodos de seleção: avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

9.1 — Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2 EP + 2 FP)/5$$

9.1.1 — Habilitação académica de base (HAB) Graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP): a experiência profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores de acordo com o seguinte:

- a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.1.3 — Formação Profissional (FP): a formação profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores. Serão ponderadas as ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a exercer de acordo com o seguinte:

- a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

9.2 — EAC — A entrevista de avaliação das competências terá a duração de 10 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, apoiando-se num guião constituído por um elenco de questões, sendo avaliado segundo níveis classificativos de:

- Excelente — 18 a 20;
- Muito bom — 15 a 17;
- Bom — 12 a 14;
- Suficiente — 9,5 a 11;
- Insuficiente — até 9,4.

10 — A classificação final (CF) é resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (CF) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

31 de agosto de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

206359346

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 11974/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeito do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas, de 29 de agosto de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Local de trabalho — Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas.

2.1 — Funções — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

2.2 — Horário semanal — 20 horas semanais, sendo 4 horas/dia.

2.3 — Remuneração base prevista — valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

2.4 — Duração do contrato — até 31 de dezembro de 2012.

3 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de compleidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviços;

c) Qualificação Profissional.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Rua Nova do Corim, 4425-151 Águas Santas Maia.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Comprobativos da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento).

7 — Métodos de seleção — considerando a urgência do recrutamento, por necessidade de serviço e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicando-se este segundo método a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação, obtida por aplicação do primeiro (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7.1 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

7.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos